



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Fones (0462) 42-1122 e 42-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 063/93 - de 05 de outubro de 1993.

Dispõe sobre desativação de Escola Municipal.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica desativada a escola Rural Municipal CASTRO ALVES, da localidade de Linha Gamelão, neste município, a partir de 01 de março de 1993, por insuficiência de alunos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 05 de outubro de 1993.

Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 05 de outubro de 1993.

Vicente Mucke Junior
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal O Estado do Paraná n.º 12752
de 12/10/93, pág. n.º 14